ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1884/PREF/2022

Araguari, 20 de julho de 2022.

Exmo. Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 31/05/2022 - REQUERIMENTO:** 1949/2022 - **OFÍCIO:** 2035/2022
  ASSUNTO: "Solicita informações sobre as vistorias nas vans escolares, se foram realizadas no ano de 2022, se sim, que sejam enviados os laudos de todos os veículos que estão a serviço do transporte escolar do município."
  Vereador(es) autoria: **CLÁUDIO COELHO PEREIRA**.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Obs: Anexo entregue ao Vereador.

1884

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0399/SMTT/2022

Araguari, 20 de julho de 2022.

Ao Senhor
ADRIANO MARRA ROSA
Secretário Municipal de Governo Interino

Assunto: **Encaminha resposta.**

DATA: 06/06/2022 - **REQUERIMENTO**: 1949/2022 - **OFÍCIO**: 2.035/2022
ASSUNTO: Solicita informações sobre as vistorias nas vans escolares, se foram realizadas no ano de 2022, se sim, que sejam enviados os laudos de todos os veículos que estão a serviço do transporte escolar do município.
Vereador(es) autoria: Cláudio Coelho Pereira.

1. A Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana informa a Vossa Senhoria que foi realizado as vistorias no período de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, conforme publicado em decreto n°: 005 de 3 de janeiro de 2022 e decreto n°: 035 de 9 de fevereiro de 2022 (prorrogação). Segue em anexo documentos físicos de autorização para transporte escolar à Secretaria de Governo, devido a grande quantidade de documentos e a referida digitalização tomaria bastante tempo excedendo mais ainda o prazo de resposta do requerimento.

OBSERVAÇÃO : Documentos entregues em mãos.

2. Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 20 / 07 / 22
Horário: 15:35
Secretaria de Governo

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Praça Benito Felice, 100 - Paraiso - Araguari - MG - 38.445-132
Telefone: (34) 3690-3278 - E-mail: settrans@araguari.mg.gov.br

Atenciosamente,

JOAQUIM FERNANDES SOARES
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

Araguari, conectada com você e com o Brasil

sinado digitalmente por JOAQUIM FERNANDES SOARES, Data: 20/07/22 15:09

ódigo: 84a3b1b9-2cd3-4bb2-8772-cd60bd6b4d31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1087/PGM/2022

Araguari, 15 de julho de 2022.

Ao Senhor Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana
JOAQUIM FERNANDES SOARES
COM CÓPIA ao Senhor Subprocurador-Geral
Adonil Mendes Fernandes

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
18/07/22
08:44 Neide
SETTRANS

Assunto: Devolução (faz)

Senhor Subprocurador-Geral e Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, serve o presente para informar o recebimento do **Ofício 0382/SMTT/2022**, oriundo da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, encaminhando documentação relativa à inspeção veicular dos veículos do transporte escolar, solicitada via requerimento, pelo Sr. Vereador Cláudio Coelho Pereira e requerendo a análise da respectiva documentação.

Ocorre que, preliminarmente, esta Procuradora não verificou qualquer questão jurídica a ser objeto de análise deste órgão de assessoramento jurídico.

Ao contrário, trata-se de documentação eminentemente técnica, que a Procuradoria-Geral do Município, além de não ter atribuição, não tem conhecimento técnico específico para proceder à análise, que incumbe, salvo melhor juízo, aos servidores responsáveis pela inspeção a cargo dessa Secretaria Municipal de Trânsito.

Fica ressalvada a possibilidade de que, caso pendam dúvidas jurídicas específicas, poderá ser provocada esta Procuradoria-Geral.

Sem outro particular, desde já renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOYCE COSTA MIRANDA STORTI
Procuradora Municipal

sinado digitalmente por JOYCE COSTA MIRANDA STORTI, Data: 15/07/22 15:25
digo: ba4fe5ed-8264-46d9-81ed-f4ca820c505f